



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VIAMÃO E A BELA VISTA - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. (Proc.: 23742.000055/2024-17).

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS VIAMÃO, autarquia Pública Federal, com sede na Rodovia Tapir Rocha nº 7000, Bairro Jardim Krahe, Viamão/RS inscrito no CNPJ sob o número 10.637.926/0017-03, neste ato representado pela Diretora Geral, Maíra Baé Baladão Vieira, SIAPE nº: 1723204, Portaria 147/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a Bela Vista - Gestão de Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediado(a) na Rua Alberto Faria Cardoso, nº 428, Centro, Bandeirantes, no Paraná doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por Fabiana Cavalcante Santos na função de Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no que consta no Processo nº 23742.000055/2024-17, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 15/2024, que trata da prestação de serviços continuados de Psicopedagogo e Profissional de Apoio Escolar (cuidador), com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima do contrato e nos arts. 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

1.1. Objeto do apostilamento - Repactuação:

Item	Serviço	Carga Horária semanal	Unidade	Nº de postos	Mensal POR POSTO (valor unitário)	Valor TOTAL Mensal (Nº de postos X valor unitário)	Valor ANUAL (Total mensal X 12 meses)
137	Psicopedagogo	20h	unidade	2	R\$4.837,27	R\$9.674,54	R\$116.094,48
141	Apoio Escolar	20h	unidade	2	R\$2.026,52	R\$4.053,04	R\$48.636,48
143	Apoio Escolar	40h	unidade	1	R\$4.160,29	R\$4.160,29	R\$49.923,48

Os valores apresentados decorrem da repactuação de custos de mão de obra, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR RETROATIVO

2. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2024, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 15/2024 e do art. 58, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

2.1. O valor retroativo referente ao período de 01/04/2024 a 31/08/2025, decorrente da repactuação, totaliza **R\$7.146,08 (Sete mil e cento e quarenta e seis reais e oito centavos)**, conforme demonstrado no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158746

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231650

Elemento de Despesa: 3390.39.65

PI: L2994P1900E

Notas de Empenho: 2024NE000019; 2024NE000028.

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 015/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento permanecem inalteradas e integralmente ratificadas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Viamão, 29 de setembro de 2025.

Fabiana Cavalcante Santos

CONTRATADA

Maíra Baé Baladão Vieira

Diretora Geral